

## REGULAMENTO

### 1. DOS FINS

1.1. A promoção "Causar Especial Mães" é promovida pelo Portal Imirante.com, sediado na Av. Ana Jansen, nº 200, São Francisco, São Luís/MA, razão social RÁDIO MIRANTE LTDA, inscrito no CNPJ(MF) nº 05.573.611/0001-24, não havendo qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes e não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, de acordo com o artigo 3º, item II, da Lei nº 5.768/71 e com o artigo 30º do Decreto-Lei nº 70.951/72.

### 2. DEFINIÇÕES

2.1 A promoção "Causar Especial Mães" é uma iniciativa do portal Imirante.com, em comemoração ao Dia das Mães, e tem como objetivo presentear uma mãe de um internauta.

2.2 Poderá participar deste concurso qualquer pessoa física, do sexo feminino, residente e domiciliada na Grande São Luís (São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar), maior de 18 (dezoito) anos.

2.3 Não poderão participar deste concurso os funcionários das empresas direta ou indiretamente envolvidas em sua organização, suas subsidiárias, entidades afiliadas, consultores e agências, bem como familiares dos funcionários, definidos como: pais, filhos, irmãos e esposos/as ou outras pessoas que residam no mesmo domicílio do funcionário.

2.4 O concurso "Causar Especial Mães" contará com a seguinte mecânica:

- Para se inscrever no concurso, o internauta deverá enviar um e-mail para [causar@mirante.com.br](mailto:causar@mirante.com.br), respondendo a pergunta: "Por que minha mãe merece uma transformação?" Deverá enviar, também, 2 (duas) fotos, uma de corpo inteiro e outra de rosto; e os dados cadastrais da sua mãe (nome completo, data de nascimento, endereço e telefone de contato).

- As inscrições terão início no dia 24/4/2017 e término no dia 10/5/2017.

O resultado da promoção será divulgado no dia 12/5/2017.

- A resposta mais criativa e emocionante ganhará a premiação

2.5. Ao se inscrever, a participante autoriza automaticamente o Imirante.com a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de redes sociais, de jornais, revistas e internet a ganhadora e sua premiação.

2.6. O Imirante.com não tem qualquer responsabilidade de prestar assistência para procedimentos de acesso à internet, bem como problemas relativos ao provedor de acesso à WEB ou ao computador de acesso do participante.

### **3. DO JULGAMENTO**

3.1. As respostas enviadas pelas candidatas, serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por profissionais da área de comunicação e marketing, levando em consideração critérios como originalidade e emoção.

3.2. A decisão da comissão julgadora é soberana.

### **4. DA PREMIAÇÃO**

4.1. O prêmio é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro.

4.2. A premiação é composta por:

- 1 dia de beleza (maquiagem + cabelo + unha) – Sens Beauty Lounge
- 1 óculos esportivo – Chilli Beans
- 1 almoço para 5 pessoas – Hangai Restaurante, unidade Pátio Norte Shopping, no dia 14/5/2017
- 1 colar de ouro com pingente ponto de luz – Ilha Jóias
- 1 look feminino – Loja Talentu's
- 1 calçado feminino – Clube Melissa
- 1 calçado feminino – Loja Paralelas
- 1 tratamento de estética Pump Magic – Beleza Latina

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pela candidata, de todas as disposições deste regulamento.

5.2. Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem as regras deste regulamento.

5.3. A ganhadora concorda, no ato da inscrição, em autorizar o uso de sua imagem, som de sua voz e seu nome em quaisquer meios de comunicação, processos de multimídia ou mídia impressa (TV, mídia impressa e mídia digital) ou em quaisquer peças ou materiais promocionais, para divulgação deste concurso e da distribuição dos prêmios, sem quaisquer restrições e sem qualquer ônus para PORTAL IMIRANTE.COM (e empresas a ela coligadas).

5.4. Os participantes concordam expressamente, pelos simples ato de inscrição e participação, que o PORTAL IMIRANTE.COM não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação e utilização do prêmio e de sua participação no concurso, assim como qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, a participação do concorrente em qualquer das datas previstas no concurso.

5.5. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, por tratar-se de prêmio intransferível, o prêmio será entregue ao segundo colocado e assim sucessivamente.

5.6. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, quer por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle das realizadoras e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

5.7. Os direitos e obrigações decorrentes deste documento poderão ser cedidos a qualquer empresa pertencente direta ou indiretamente ao PORTAL IMIRANTE.COM.